

Reunião do Grupo de Trabalho Revisão da Tabela de Natureza Jurídica

Data: 18/10/2001

Local: IBGE/Rio

Horário: 10 às 17 horas

Participantes:

Pelo IBGE

Magdalena Cronemberger Góes – DPE/CEE

Maria Luiza Zacharias – DPE/DCC

Carlos Sobral – DPE/DECNA

Ricardo Zarur – DPE/DECNA

Neide Beres – DPE/DECNA

Pelo DNRC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Rejane Darc Batista de Moraes Neto

Coordenadora da Área Jurídica do DNRC

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Celia Villalba

Assessora Jurídica do Departamento de Emprego e Salários

Pelo INSS/Ministério da Previdência e Assistência Social

Adélia Martins da Matta

Coordenadora do Sistema de Gerenciamento e Arrecadação e Análises Sistêmicas

Pelo SRF/Ministério da Fazenda

José Carlos Britto

Seção de Tecnologia

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Almir Antonio Pereira de Oliveira

Secretaria de Recursos Humanos do MPO

Resultados e compromissos assumidos nesta primeira reunião

1. Proposta para Administração Pública (APU)

- Permanecem os mesmos códigos, introduzindo nas denominações que se referem à esfera estadual o complemento “ou do Distrito Federal” (ver tabela em discussão em anexo)
- As “novas” formas de organização dentro da APU brasileira: agências reguladoras e agências executivas são denominações novas para a categoria das autarquias. Considerou-se, então, não ser necessária a abertura de novo código. No título e/ou nas notas explicativas (definição do conteúdo) nos códigos referentes a autarquias, será feita menção explícita às agências executivas e reguladoras.
- Já no caso das organizações sociais, trata-se de segmento com referência jurídica específica. A tabela de Natureza Jurídica deverá explicitar este segmento. A dúvida colocada pelo GT foi em geral dos grandes grupamentos: Administração Pública ou Instituições sem fins lucrativos. Dr. Almir assumiu o compromisso de pesquisar o estatuto jurídico que regula as organizações sociais.

- Dr. Almir assumiu a responsabilidade da redação das notas explicativas (conteúdo) dos códigos da Administração Pública para a próxima reunião, enviando antes por e-mail aos participantes do GT-TNJ.
2. Proposta para Entidades Empresariais
- Permanecem os mesmos códigos com os seguintes complementos e/ou correções:
 - 201-1 Empresa pública – sociedade por quotas de responsabilidade: acrescenta-se “onde capital exclusivo”
 - 211.9 Sociedade civil – elimina-se “com fins lucrativos”
 - 215.1 Consórcio de empresas passa a denominar-se consórcio de sociedade
 - 217.8 Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior passa para “... de empresa estrangeira em funcionamento no País”
 - Elimina-se o código
 - 299.2 Outras formas de organização empresarial (não existem)
 - Em estudo a criação de dois novos códigos
- Fundos de Investimento Imobiliário
- 219 Fundos de Investimento em títulos mobiliários
- Dra. Rejane assumiu a responsabilidade de redação das notas explicativas (conteúdo) dos códigos das Entidades Empresariais, enviando por e-mail para os participantes do GT TNJ antes da próxima reunião. O IBGE vai enviar-lhe por fax as notas de entidades empresariais mencionadas por Carlos Sobral.
 - Dr. José Carlos vai pesquisar a questão dos Fundos propostos para integrar os novos códigos 219 e 220
3. Proposta para Entidades sem Fins Lucrativos
- Em estudo novas aberturas. Sugestões dadas na reunião (só lista de segmentos sem preocupação com ordenação dos códigos):
 - Cartório (Serviços notariais e registrais)
 - Condomínio de prédios
 - Fundação com recursos privados
 - Serviço social autônomo (sistema AS)
 - Entidade sindical
 - Partido político
 - Conselho regulamentador de profissões
 - Outros tipos de associações
 - Neide Beres assumiu o encargo de pesquisar alguma forma de identificação de outros grupamentos ligados a ações de natureza coletiva.
 - Todos os membros do GT ficaram de pensar sobre possíveis novas aberturas das entidades sem fins lucrativos.
 - Dr. José Carlos assumiu o encargo de redigir uma primeira versão de notas explicativas.

4. Proposta de criação de uma quinta categoria
Organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais

Obs.: na Tabela atual (site da SRF) é o código 450-2, dentro da grande categoria Pessoas físicas e outras formas de organização legal.

Magdalena vai enviar por fax para os membros do GT-TNJ trecho do manual de Contas Nacionais das Nações Unidas com a definição deste segmento para os códigos das entidades sem fins lucrativos.

5. Proposta para pessoas físicas e outras formas de organização legal

- Os representantes da SRF/MF, MTE e MPAS vão trazer na próxima reunião os códigos desta categoria usados nos cadastros e registros sob a responsabilidade de seus respectivos órgãos.

Ficou acertado que a próxima reunião será realizada:

Data: 7 ou 8/11/2001

Local: IBGE – Av. República do Chile, 500 – 2º andar

Horário: 10 às 17 horas

A Secretaria Executiva da CONCLA enviará convocação assim que tiver acertado a data final (quem precisar de convocação dirigida ao superior, favor enviar nome e fax)